

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA- CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

O(s) responsável(is), infra-assinado(s), designado(s) pelo Superintendente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV)**, inscrito no **CNPJ 05.774.894/0001-90**, exara **PARECER** quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da(s) parceria(s) com a(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

Termo de Colaboração 001/2024 (26/04/2024 a 31/12/2024)

Objeto: Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.

Datas das Prestações de Contas Parciais: 07/10/2024 e 20/01/2025.

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Rua Tabapuã, 445, São Paulo – SP, CEP 04533-011 (Sede);
Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, nº 2.439, Prédio E, JD. Nova São João, CEP 13874-877 - (São João da Boa Vista - SP).



Fonte de Recurso: Municipal (Recursos próprios da Administração Indireta)

Datas dos repasses e dos empenhos	Números dos empenhos	Número do documento de crédito	Valores transferidos
03/07/2024	163/2024	163/1	R\$ 2.944,50
02/08/2024	163/2024	163/2	R\$ 3.926,00
06/09/2024	163/2024	163/3	R\$ 3.926,00
04/10/2024	163/2024	163/4	R\$ 4.097,18
04/11/2024	163/2024	163/5	R\$ 4.624,79
05/12/2024	163/2024	163/6	R\$ 4.214,33

Valor Total dos Repasses			R\$ 23.732,80
Saldo ano anterior	Rendimentos de aplicação financeira	Valor total das despesas vinculadas	
R\$ 0,00	R\$ 89,60	R\$ 23.732,80	
Valor glosado	Saldo devolvido	Saldo vinculado reprogramado	
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Saldo anterior recursos próprios	Recursos próprios pagos no exercício	Valor despesa paga pela entidade	Saldo próprio reprogramado
R\$ 0,00	R\$ 23.732,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total geral das despesas pagas Municipal		R\$ 23.732,80	

Valor total de repasses:	R\$ 23.732,80	Valor total de pagamentos:	R\$ 23.732,80
--------------------------	----------------------	----------------------------	----------------------

*Informações obtidas através do Setor de Contabilidade do IPSJBV.

ENTIDADE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA

ENDEREÇO: Rua Tapabuã, Itaim Bibi, 04533-011, São Paulo/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

(x) Sim () Não () Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

(x) Sim () Não () Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

(x) Sim () Não () Parcialmente

Observação: conforme processo administrativo interno de acompanhamento e fiscalização.



O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

Sim Não Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

Sim Não Parcialmente

Observação: Não se aplica ao termo de colaboração em estudo, tendo em vista que todos os valores repassados no exercício foram devidamente utilizados pela entidade parceira, não havendo que se falar em sobras. Além disso, não foram vislumbradas despesas glosadas.

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

Sim Não Parcialmente

Observação: o objeto foi desenvolvido exclusivamente na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), fornecendo estrutura suficiente e adequada para o desenvolvimento das atividades.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim Não Parcialmente

Observação: as atividades dos estagiários foram desenvolvidas exclusivamente na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), facilitando a fiscalização e acompanhamento contínuos.

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim Não Parcialmente

Observação: não faz parte do objeto e tampouco do Plano de Trabalho firmado.

Sendo 01 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição? 10 (dez), de acordo com os *feedbacks* e encontros realizados entre os supervisores, estagiários e a entidade parceira, vislumbrados na rotina de trabalho e nas metas desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho proposto.

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

Sim Não Parcialmente –

Observação: Termo de Colaboração com encerramento de vigência em 25/04/2025, sem previsão de renovação.

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim Não Parcialmente

Observação: conforme processo administrativo interno de acompanhamento e fiscalização.

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.



(x) Sim () Não () Parcialmente

Observação: conforme processo administrativo interno de acompanhamento e fiscalização.

CONCLUSÃO

Atesta quanto ao monitoramento e avaliação da parceria:

Regular, sem ressalvas – tendo em vista que as metas do Plano de Trabalho forma integralmente cumpridas, as atividades desenvolvidas pelos estudantes foram satisfatórias, os recursos públicos transferidos foram integralmente revertidos em prol do cumprimento do objeto, a entidade parceira cumpriu dentro do prazo as obrigações legais de prestação de contas e a monta transferida foi abaixo daquela prevista no respectivo termo, de acordo com as necessidades da Administração Pública, representando eficiência e economia nas despesas.

As observações e ajustes referentes às despesas constam dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação – que fazem parte do processo administrativo interno de fiscalização.

São João da Boa Vista - SP, 18 de março de 2025.

Matheus de Paiva Mucin
Gestor da Parceria
CPF nº 431.698.338-55

Ciência à Comissão de Monitoramento e Avaliação
Ciência à Diretoria Administrativa Financeira
Ciência à Superintendência





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5535-0E86-F8A0-4C26

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MATHEUS DE PAIVA MUCIN (CPF 431.XXX.XXX-55) em 19/03/2025 10:57:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/5535-0E86-F8A0-4C26>